

3º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

EDITAL Nº 007/2015

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada para atender as necessidades da VALEC nas unidades do Maranhão – MA, Tocantins – TO, Goiás – GO, Bahia – BA e Rio de Janeiro – RJ.

PERGUNTA Nº 01: “No edital no item 10.1.2 no sub item XIV. Pergunto-lhe que para a comprovação do FAP a GFIP serve como comprovação já que o mesmo demonstra o FAP. Se GFIP não cumpri a exigência do edital qual seria o documento que cumpriria tal exigência e onde posso retirar o mesmo?”

RESPOSTA: A GFIP é documento hábil para a comprovação do FAP.

PERGUNTA Nº 02: No item 12.7 do Anexo I do Termo de Referência menciona o seguinte texto: “A VALEC pagará o benefício de auxílio saúde/Assistência médica e Familiar aos vigilantes até o valor máximo de R\$ 145,00 de acordo com o descrito no item 2.3 do m ANEXO I deste termo de referência”. **Grifos nossos.**

Pergunta: Na CCT RJ 000464/2015 do Rio de Janeiro, não prevê esse benefício. Mesmo assim é para cotar o custo de Assistência Médica para a Unidade do Rio de Janeiro? Aguardamos vossa informação.

RESPOSTA: Conforme o item 2.3 do anexo I MEMÓRIA DE CÁLCULO – PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS POSTOS DE SERVIÇOS: 2.3. Item 2C – Assistência Médica e Familiar – Consiste em auxílio geralmente previsto nos Acordos, Convenções ou Sentenças Normativas em Dissídios Coletivos. Quando previstos em Acordo Coletivo, a assistência médica e familiar e o seguro de vida, invalidez e funeral também compõem o custo total dos benefícios acordados. Na planilha de composição de custos deverá ser colocado o valor da assistência médica descontado o compartilhamento pago pelo empregado. (custo da assistência médica e familiar) = (custo mensal da assistência médica e familiar) – (compartilhamento da assistência médica).

A CONTRATADA será responsável por providenciar um plano de saúde nacional para seus empregados, observando o custo máximo da assistência médica e familiar a ser pago pela VALEC será de R\$ 138,21 (cento e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

E ainda, para o lote/grupo V, Rio de Janeiro, caso a CONTRATADA venha a efetuar algum desconto legal em folha de pagamento do empregado para o benefício do Plano de Saúde, a CONTRATADA deverá efetuar o desconto proporcional na fatura emitida à VALEC para pagamento.

Brasília, 01 de setembro de 2015.

PENIEL GOMES DE SOUSA
PREGOEIRO